

MAGAZINE LUIZA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

FATO RELEVANTE

O **MAGAZINE LUIZA S.A.** ("Magazine Luiza" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM aplicável, comunica a seus acionistas e ao mercado que firmou, nesta data, um novo acordo operacional ("Novo Acordo") com a Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A., Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. e Cardif Capitalização S.A. ("Cardif"), visando a continuidade dos direitos e obrigações previstos no acordo operacional celebrado entre a Companhia e a Cardif em 13 de dezembro de 2005 ("Acordo Operacional"). O Novo Acordo deve vigorar até 31 de dezembro de 2015 e altera alguns termos e condições do Acordo Operacional.

A título de esclarecimento, o Magazine Luiza e a Cardif celebraram o Acordo Operacional, tendo por objeto o desenvolvimento, comércio e administração de qualquer tipo de produto de seguro vendido no Brasil nos estabelecimentos, portais na internet e central de vendas por telefone operadas pelo Magazine Luiza, incluindo, porém não limitado a, seguro do credor sobre créditos ao consumidor (morte, invalidez, incapacidade física e desemprego), proteção individual vendida através de telemarketing ou diretamente nos estabelecimentos comerciais do Magazine Luiza, proteção em grupo vendida aos funcionários do Magazine Luiza, excetuando-se produtos de seguro relacionados a empréstimos pessoais e garantias estendidas.

Como decorrência do Novo Acordo e em contrapartida a referida contratação da Cardif com exclusividade pelo Magazine Luiza e pela Luizacred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Luizacred"), nos termos do Novo Acordo, a Cardif deverá pagar ao Magazine Luiza montante de R\$ 80.000.000,00, em até 30 (trinta) dias da assinatura do Novo Acordo, sendo que desse montante, R\$ 30.000.000,00 serão repassados pelo Magazine Luiza à Luizacred. Parte dos valores recebidos pelo Magazine Luiza e pela Luizacred (correspondentes a R\$ 15.000.000,00 para cada sociedade) estão vinculados ao desempenho futuro de venda de produtos de seguro pelo Magazine Luiza.

Adicionalmente, caso determinadas metas de vendas de produtos de seguro sejam superadas, o Magazine Luiza poderá receber um valor de até R\$ 40.000.000,00 a partir do final de 2013.

Além dos montantes referidos acima, a Cardif continuará a efetuar os pagamentos mensais de comissões ao Magazine Luiza e à Luizacred pela distribuição de seus produtos.

São Paulo, 21 de junho de 2012.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores